AREA BONTA

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.559, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração a servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1432/2023, em 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora PATRICIA ELAINE APARECIDA DE VITTIS BUENO DA SILVA, portadora do RG/SP 32.543.132-2, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo I - Especialidade: Zelador (Faxina e Copa), admitida através da Portaria nº 3.895, de 02 de junho de 2008, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICI

Pablicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo